



= LEI Nº 122 =

Autoriza concessão de auxílio

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar com a importância de R\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) a comissão encarregada dos festejos da Semana Santa em 1954, para as despesas de transporte da orquestra de S. João Del Rei, que aqui virá abrilhantar os referidos festejos.

Art. 2º - A despesa autorizada no art. 1º correrá pela dotação 8 99 4 - Despesas imprevistas - do orçamento para 1954.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e treis.

- Prefeito Municipal -

Extrato nº 6 no. 122  
do livro proprio.  
do Município